



DIREÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
EDITAL Nº 05/2024 - DG/IESMA
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 2025.1

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão Ltda. – UNISULMA, recredenciado pela Portaria MEC nº 1427, de 06 de dezembro de 2016, por meio da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular (nas modalidades on-line e agendado) do primeiro semestre de 2025, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

1. CURSOS OFERECIDOS

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2025, de acordo com os cursos, número de vagas, turnos e atos regulatórios descritos a seguir:

CURSO	PORTARIA	MODALIDADE	TURNO	TURMAS/VAGAS
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024, publicada no DOU Seção 1, nº 156, página 60 de 14/08/2024.	Bacharelado	Noturno	1/50
Direito	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024, publicada no DOU Seção 1, nº 156, página 60 de 14/08/2024.	Bacharelado	Matutino	1/50
Direito	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024, publicada no DOU Seção 1, nº 156, página 60 de 14/08/2024.	Bacharelado	Noturno	1/50
Educação Física	Portaria de Reconhecimento nº 201 de 11/07/2023, publicada no DOU Seção 1, nº 131 página 38, de 12/07/2023.	Bacharelado	Noturno	1/50
Enfermagem	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 259 de 06/01/2022, publicada no DOU Seção 1, nº 07, página 92, de 11/01/2022.	Bacharelado	Integral	1/50
Estética e Cosmética	Portaria de Reconhecimento nº 275 de 20/04/2018, publicada no DOU Seção 1, nº 77, página 35, de 23/04/2018.	Tecnólogo	Integral	1/50
Fisioterapia	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 259 de 06/01/2022, publicada no DOU Seção 1, nº 07, página 92, de 11/01/2022.	Bacharelado	Integral	1/50
Nutrição	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 135 de 01/03/2018, publicada no DOU Seção 1, nº 42, página 90, de 02/03/2018.	Bacharelado	Integral	1/50
Psicologia	Portaria de Reconhecimento nº 310 de 18/08/2023, publicada no DOU Seção 1, nº 159, página 15, de 21/08/2023.	Bacharelado	Integral	1/50



2. CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DE TURMA

2.1. Para o funcionamento das turmas, será necessário o número mínimo de 30 alunos matriculados. Em casos específicos, para turmas nas quais sejam aplicadas condições especiais de desconto, poderá ser exigido um número mínimo de 50 alunos para a formação da turma.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **28 de outubro a 24 de janeiro de 2025**, pelo site www.unisulma.edu.br ou presencialmente nas dependências da instituição. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A prova do processo seletivo consistirá em uma redação dissertativa, que deverá ser elaborada em conformidade com a norma padrão da Língua Portuguesa. Com participação obrigatória para todos os candidatos.

4.2. A avaliação da redação considerará critérios como: adequação ao tema proposto, coesão e coerência textual, clara e objetividade, além da correção gramatical e ortográfica. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 300 pontos.

4.3. **Local de Prova:** a prova será realizada no site unisulma.edu.br, na modalidade on-line, e na Unisulma, localizada na Rua São Pedro, nº 11, Jardim Cristo Rei, na modalidade agendada.

5. DAS BOLSAS E INCENTIVOS

5.1. A Unisulma oferecerá diferentes modalidades de bolsas, com o objetivo de facilitar o acesso e permanência dos alunos no ensino superior. As bolsas mencionadas neste edital, são destinadas aos candidatos **ingressantes no período letivo 2025.1**.

5.2. **Os descontos concedidos pelos Programas serão apenas nas mensalidades, a matrícula e rematrícula serão sempre no valor integral do curso**, salvo propostas pontuais.



- 5.3. As bolsas concedidas não cobrem disciplinas cursadas em regime de dependência, estágios ou atividades complementares que não façam parte do currículo regular do curso. Compete ao aluno assumir a responsabilidade pelos encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas.
- 5.4. As bolsas oferecidas neste edital são pessoais e intransferíveis, sendo válidas exclusivamente para o candidato beneficiado, no curso e semestre para os quais foram concedidas.
- 5.5. Não serão aceitos candidatos portadores de diploma de curso superior, alunos de transferência externa, beneficiários do FIES ou que já possuam qualquer outro tipo de desconto.
- 5.6. A manutenção da bolsa, observado o prazo normal previsto para conclusão do curso, está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos durante o curso:
- a. Manter regularidade de matrícula e adimplência financeira;
 - b. Obter aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas na condição de bolsista;
 - c. Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a IES.
 - d. Não realizar o trancamento, cancelamento ou abandono do curso durante a vigência da bolsa.
- 5.7. O desconto referente à bolsa será cancelado e o aluno deverá pagar a mensalidade integral, sempre que o boleto bancário não for quitado no vencimento.
- 5.8. Caso não haja formação de turma no curso selecionado, a bolsa poderá ser realocada, mediante opção do aluno, para outro curso afim com vagas disponíveis no semestre de ingresso.
- 5.9. Modalidade das Bolsas: neste semestre, serão ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

Modalidade	Quantidade
Bolsa Vestibular	163
Bolsa Enem	158
Bolsa Social	09



a. **Bolsa Vestibular:** A Bolsa Vestibular é destinada aos candidatos que realizaram o Vestibular 2025.1 da Unisulma.

Critérios de Concessão:

- Pode candidatar-se à bolsa o candidato aprovado no Vestibular Unisulma 2025.1;
- Cada candidato poderá habilitar-se a um único curso neste programa;
- As bolsas e descontos serão distribuídos entre todos os cursos da IES de acordo quantidade de bolsas disponibilizada pelo setor Comercial da Unisulma, conforme os seguintes critérios:

Nota do Vestibular entre 500 a 700 pontos	30% de desconto
Nota do Vestibular entre 701 a 900 pontos	40% de desconto
Nota do Vestibular entre 901 a 1000 pontos	50% de desconto

- As bolsas serão concedidas de acordo com a quantidade de inscritos, por ordem de inscrição. Serão avaliadas e confirmadas mediante o resultado do vestibular.
- Os descontos concedidos pelo Programa serão apenas nas mensalidades, a matrícula e rematrícula serão sempre no valor integral do curso.
- Perde o direito à bolsa concedida, o candidato que não efetuar o pagamento do boleto de matrícula na data de vencimento estabelecida e assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais.

b. **Bolsa Enem** é destinada aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) entre os anos de **2019 a 2024**, devidamente comprovado através do **Boletim de Desempenho Individual do ENEM**.

Critérios de Concessão:

- Podem se candidatar à Bolsa o candidato que tenha realizado o Enem entre os últimos 06 anos (de 2019 a 2024);
- Cada candidato poderá habilitar-se a um único curso neste programa.
- As bolsas serão concedidas de acordo com a quantidade de inscritos, por ordem de inscrição. Serão avaliadas e confirmadas mediante a



apresentação do comprovante do Boletim de Desempenho Individual do Enem.

- As bolsas e descontos serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

De 450 a 650 pontos	30% de desconto
De 651 a 850 pontos	40% de desconto
Acima de 850 pontos	50% de desconto

- Os descontos concedidos pelo Programa serão apenas nas mensalidades, a matrícula e rematrícula serão sempre no valor integral do curso.

c. **Bolsa Social:** A Bolsa Social tem como objetivo apoiar candidatos com carência financeira comprovada. O desconto será aplicado nas mensalidades conforme a renda familiar per capita.

Critérios de Concessão:

- Candidato teve ter sido aprovado no Vestibular Unisulma 2025.1;
- O candidato deve ter cursado o Ensino Médio em escola pública ou em escola particular com bolsa igual ou superior a 50%;
- O grupo familiar possuir Renda per capita de até 1,5 salário mínimo;
- Entrega de toda documentação exigida conforme detalhado no Anexo A desde edital.

Das inscrições:

- A inscrição para participação no Programa Bolsa Social deverá ser realizada de forma on-line, por meio do e-mail (secad@unisulma.edu.br) ou presencialmente no Protocolo Geral da Unisulma, no período definido no cronograma, com a entrega de toda documentação comprobatória, conforme descrito no Anexo A deste Edital;
- Não serão aceitos documentos incompletos ou ilegíveis.
- É necessário apresentar os documentos (cópias) do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar.
- Na falta de qualquer documento o processo não será aceito.



- A apresentação de informações ou documentos falsos implicará negativa da concessão da bolsa, cancelamento da matrícula inicial do aluno e sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

Critérios de Seleção das Bolsas:

- As bolsas serão concedidas de acordo com a quantidade de inscritos de cada curso, nota do Vestibular da Unisulma e vagas disponíveis;
- A documentação entregue será analisada por um setor específico da IES, responsável por verificar a conformidade dos documentos apresentados.

Divulgação do Resultado:

- A relação dos classificados será divulgada no site da Unisulma conforme o cronograma.

Cronograma:

DATA	ATIVIDADE
28/10 a 11/11/2024	Período de inscrição.
12/11 a 26/11/2024	Período de análise documental.
27/11/2024	Divulgação da lista dos classificados e convocação da 1ª chamada para matrícula.
27/11 a 02/12/2024	Período de matrícula da 1ª chamada.
03/12/2024	Divulgação da lista de 2ª chamada.
03 a 06/12/2024	Período de matrícula da 2ª chamada.
09/12/2024	Divulgação da lista de 3ª chamada.
09 a 12/12/2024	Matrícula da 3ª chamada.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula será realizada de forma online, ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Unisulma no período de 28 de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

6.2. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá encaminhar por e-mail (secad@unisulma.edu.br), ou entregar na Secretaria Acadêmica, de forma legível e no formato de PDF, os seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



- c. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. Certificado de Alistamento Militar (para homens maiores de 18 anos);
- e. Título de Eleitor;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g. Comprovante de endereço atualizado (últimos 6 meses);
- h. Documento de Identidade e CPF do responsável legal (somente para menores de idade).

6.3. A matrícula será efetivada somente após a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos de omissão ou lacunas do presente Edital, serão resolvidos pela Direção Geral.
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz-MA, 28 de outubro de 2024.

Xermona Milhomem Costa Silva
Diretora Geral